04.ª Sessão Data 28/02/23
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

PROJETO DE LEI N° 020/23

"Institui a campanha de conscientização sobre o despejo de óleo vegetal doméstico em pias e bocas de lobo e sua reciclagem no âmbito do município de Praia Grande e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituída a 'Campanha de Conscientização, Reutilização, Descarte e Reciclagem Corretos do Óleo Vegetal Doméstico', no município de Praia Grande."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo esclarecer sobre o descarte ambientalmente correto do óleo de cozinha usado, informando o cidadão sobre o prejuízo ao meio ambiente do despejo incorreto. Paralelamente, a mesma campanha incentiva a reciclagem e o modo correto de aproveita-lo.

Várias cidades brasileiras incentivam a coleta correta do óleo de cozinha. Supermercados, mercados e comércio que preparam alimentos já dispõem de caixas coletoras para óleo de cozinha usado.

O óleo de cozinha usado pode parecer inofensivo, mas é um grande contaminante, quando utilizado mais de uma vez sofre oxidação e, de acordo com estudos, produz substâncias cancerígenas. Um litro de óleo descartado no ralo da pia

pode poluir um milhão de litros de água potável, além de gerar impermeabilização do solo, causando danos ambientais como a mortandade de peixes e outros seres vivos aquáticos, pois o óleo reduz o teor de oxigênio da água e forma uma fina película na superfície, colocando em risco a vida de diversas comunidades em períodos de chuvas torrenciais e enchentes. Além disso, ao passar pelo processo de decomposição junto a outras matérias orgânicas, gera formação de metano, que possui mau cheiro e é um dos principais gases do aquecimento global.

O consumo de óleo no país é de quinze litros por brasileiro/ano e, destes, apenas 1% do óleo utilizado passa por algum processo de reciclagem. Quando o óleo é despejado na pia e cai na rede de esgoto doméstica, boa parte dele gruda nas paredes das tubulações e absorve restos de alimentos, como consequência, sistemas de encanamento e caixas de gordura ficam entupidos e isso pode estimular o aparecimento de baratas e ratos.

Importante destacar que as estações de tratamento de água e esgoto não estão preparadas para receber grandes volumes de óleos despejados diariamente pelas residências.

Existe uma boa solução para toda esta sujeira: a reciclagem! A reutilização, para a fabricação de sabão ou de biodiesel, que demanda um processo químico complexo, também é uma alternativa. Algumas cidades, especialmente as grandes capitais, já contam com programas específicos destinados ao descarte correto do óleo e ao seu aproveitamento, guardando o óleo usado em garrafas de refrigerante (PET) e realizar o descarte em locais próprios para a coleta.

A tecnologia das usinas na transformação e reaproveitamento do óleo vegetal usado é extremamente importante no processo de sustentabilidade. No entanto, a falta de coleta deste é um dos entraves para sua aplicação.

Pelo acima exposto, espero aprovação dos Nobres Pares.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 28 de fevereiro de 2023

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador

Protocolado sob o número **273/2023.**

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 02 de março de 2023.

FELIPE SIMÃO GOMES

Protocolo Geral